



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO N.º 069/2011

“Regulamenta o novo horário do Município de Alto Araguaia, em razão do Horário de Verão fixado pelo Governo Federal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação do horário de verão que objetiva o racionamento de energia ao entardecer, de acordo com o que dispõe o Decreto Federal n.º 6.558/2008 e Decreto n.º 7.584/2011;

Considerando o conflito de horário que gerou em função da exclusão de alguns municípios do Estado de Mato Grosso do horário de verão;

Considerando que os municípios do Vale do Araguaia, por tradição já usam o Horário Oficial de Brasília;

Considerando a interligação da informática instalada no município, entre Órgão Público Federal e Empresas Privadas que dependem da Bolsa Mercantil de Valores;

Considerando finalmente os transtornos causados às redes de ensino Municipal e Estadual, tanto no que se refere ao quadro docente e discente, especificamente entre este município e o de Santa Rita do Araguaia/GO.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, adota o uso do horário de verão, nos termos do Decreto baixado pelo Governo Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º - Ressalta-se que a presente medida além de contribuir com o processo de racionamento de energia proposto pelo Governo Federal, ameniza a problemática ocasionada pela exclusão do Estado de Mato Grosso, trazendo com isso sérios transtornos aos órgãos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de outubro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal